PROCESSO: **23397.000721/2018-46**
CONTRATO: **06/2018 – CURITIBA**
TERMO ADITIVO: **N: 02**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2018 – CURITIBA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA E A EMPRESA SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA – UASG 158395, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, CEP n.º 80.230-150, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.652.179/0008-91, neste ato representado por seu Diretor Geral *Pro Tempore,* **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 7.040.860-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 027.337.009-01, designado pela Portaria IFPR n.º 716, de 8 de maio de 2014, publicada no DOU de 9 de maio de 2014, seção 2, página 87, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, CONSUP/IFPR, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

CONTRATADA: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.228.723/0001-66, estabelecida à Rua Itabira n.º 341, bairro Jardim das Américas, CEP n.º 85.502-000, Pato Branco/PR, neste ato representada por sua procuradora, Senhora **ELENIR DE FÁTIMA BALBINOT,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.966.903-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 001.339.619-66, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2018 – Curitiba, decorrente do **Pregão – Sistema de Registro de Preços n.º 10/2018 – UASG 158009**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23411.006489/2017-43** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste em:

1.1.1 A repactuação do custo mensal decorrente da remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados para o posto de oficial de manutenção predial por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho SINDUSCON 2019-2020. A base legal da repactuação está no art. 54 da IN n.º 05/2017 SEGES/MPDG.

1.1.2 A alteração do horário da jornada de trabalho de um dos postos de porteiro, do horário das 11:00 às 21:00 horas para o horário das 13:00 às 23:00 horas, com horário intrajornada de 1 hora e 12 minutos, de segunda-feira à sexta-feira, permanecendo em 8 horas e 48 minutos diários, 44 horas semanais e 220 horas mensais, mas acrescendo-se uma hora de adicional noturno, das 22:00 às 23:00 para cada dia útil de trabalho. A base legal da alteração contratual está no art. 65 da lei n.º 8.666/93.

1.1.3 A atualização do valor do contrato, em sua vigência atualizada, em decorrência do objeto do 1º Termo Aditivo.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando-se a repactuação, o valor do posto de oficial de manutenção predial passa de R$ 4.156,95 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R$ 4.285,29 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) a partir do dia 1º de junho de 2019, conforme indicado nas tabelas de n.º 3 e de n.º 4 abaixo.

2.2 Considerando-se a alteração do horário de jornada de trabalho de um dos porteiros, institui-se a partir de 1º de setembro de 2019 um posto de porteiro com adicional de hora noturna, no valor de R$ 4.235,36 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme indicado na tabela de n.º 5 abaixo; em consequência, altera-se o número de postos de porteiro sem adicional de hora noturna de quatro para três.

2.3 Considerando-se a repactuação e a alteração do horário de jornada de trabalho de um dos porteiros, o valor do referido contrato, em seu prazo de vigência original, passou de R$ 528.039,32 (quinhentos e vinte e oito mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos) para R$ 528.964,21 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) conforme indicado no somatório dos respectivos valores de cada período das tabelas de n.º 1 a de n.º 5 abaixo:

TABELA 1 **PERÍODO: 14/09/2018 A 31/01/2019 DURAÇÃO: 4 MESES E 16 DIAS**

CARGO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
COPEIRA	2	R$ 2.390,31	R$ 4.780,62	R$ 21.672,14
PORTEIRO	4	R$ 3.979,14	R$ 15.916,56	R$ 72.155,07
RECEPCIONISTA	3	R$ 2.679,30	R$ 8.037,90	R$ 36.438,48
AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	R$ 3.007,19	R$ 6.014,38	R$ 27.265,19

GERAIS				
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R$ 4.145,22	R$ 8.290,44	R$ 37.583,33
TOTAL			**R$ 43.039,90**	**R$ 195.114,21**

Fonte: Valores do 1º Termo de Apostilamento ou do 2º Termo de Apostilamento.

TABELA 2 **PERÍODO: 01/02/2019 A 28/02/2019 DURAÇÃO: 1 MÊS**

CARGO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
COPEIRA	2	R$ 2.505,02	R$ 5.010,04	R$ 5.010,04
PORTEIRO	4	R$ 4.147,48	R$ 16.589,92	R$ 16.589,92
RECEPCIONISTA	3	R$ 2.771,11	R$ 8.313,33	R$ 8.313,33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R$ 3.137,89	R$ 6.275,78	R$ 6.275,78
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R$ 4.145,22	R$ 8.290,44	R$ 8.290,44
TOTAL			**R$ 44.479,51**	**R$ 44.479,51**

Fonte: Valores do 2º Termo de Apostilamento.

TABELA 3 **PERÍODO: 01/03/2019 a 31/05/2019 DURAÇÃO: 3 MESES**

CARGO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
COPEIRA	2	R$ 2.517,78	R$ 5.035,56	R$ 15.106,68
PORTEIRO	4	R$ 4.160,23	R$ 16.640,92	R$ 49.922,76
RECEPCIONISTA	3	R$ 2.771,11	R$ 8.313,33	R$ 24.939,99
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R$ 3.150,64	R$ 6.301,28	R$ 18.903,84
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R$ 4.156,95	R$ 8.313,90	R$ 24.941,70
TOTAL			**R$ 44.604,99**	**R$ 133.814,97**

Fonte: Valores do 2º Termo de Apostilamento.

TABELA 4 **PERÍODO: 01/06/2019 A 31/08/2019 DURAÇÃO: 3 MESES**

CARGO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
COPEIRA	2	R$ 2.517,78	R$ 5.035,56	R$ 15.106,68
PORTEIRO	4	R$ 4.160,23	R$ 16.640,92	R$ 49.922,76
RECEPCIONISTA	3	R$ 2.771,11	R$ 8.313,33	R$ 24.939,99
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R$ 3.150,64	R$ 6.301,28	R$ 18.903,84
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R$ 4.285,29	R$ 8.570,58	R$ 25.711,74
TOTAL			**R$ 44.861,67**	**R$ 134.585,01**

Fonte: Valores do 2º Termo Aditivo.

TABELA 5 **PERÍODO: 01/09/2019 A 14/09/2019 DURAÇÃO: 14 DIAS**

CARGO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
COPEIRA	2	R$ 2.517,78	R$ 5.035,56	R$ 2.349,93
PORTEIRO	3	R$ 4.160,23	R$ 12.480,69	R$ 5.824,32
PORTEIRO AD. NOT.	1	R$ 4.235,36	R$ 4.235,36	R$ 1.976,50
RECEPCIONISTA	3	R$ 2.771,11	R$ 8.313,33	R$ 3.879,55
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R$ 3.150,64	R$ 6.301,28	R$ 2.940,60
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R$ 4.285,29	R$ 8.570,58	R$ 3.999,60
TOTAL			**R$ 44.936,80**	**R$ 20.970,51**

Fonte: Valores do 2º Termo Aditivo.

SOMATÓRIO DAS TABELAS DE N.º 1 A N.º 5: R$ 528.964,21.

2.3.1 O acréscimo decorrente da alteração ao valor total do contrato, em sua vivência original, momento em que ela incide, corresponde a 0,0066%, dentro, portanto, do limite legal de 25% do art. 65 §1º da lei n.º 8.666/93.

2.4 Em virtude da incidência do objeto do 1º Termo Aditivo ocorrer em momento posterior aos itens 1.1.1 e 1.1.2 deste presente Termo Aditivo, faz-se a atualização do valor do referido contrato, em sua vigência atualizada, em decorrência do objeto do 1º Termo Aditivo, de R$ 448.777,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para R$ 452.684,64 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme indicado na tabela de n.º 6 abaixo:

TABELA 6 **PERÍODO: 14/09/2019 A 14/09/2020 DURAÇÃO: 12 MESES**

CARGO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
COPEIRA	2	R$ 2.489,66	R$ 4.979,32	R$ 59.751,84
PORTEIRO	3	R$ 4.104,66	R$ 12.313,98	R$ 147.767,76
PORTEIRO AD. NOT.	1	R$ 4.178,54	R$ 4.178,54	R$ 50.142,48
RECEPCIONISTA	3	R$ 2.596,48	R$ 7.789,44	R$ 93.473,28
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R$ 4.231,22	R$ 8.462,44	R$ 101.549,28
TOTAL			**R$ 37.723,72**	**R$ 452.684,64**

Fonte: Valores do 2º Termo Aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o art. 61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o que é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a ser parte integrante e complementar, fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 19 de novembro de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
----------	----------
ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Curitiba **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA**	**ELENIR DE FÁTIMA BALBINOT** Sócia Proprietária **SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome: Claudio Marcel Masson
RG: 6.384.955-2
CPF: 026.387.229-79

2. _____
Nome: Isodoro Recancotti Argenton
RG: 12.550.304-7
CPF: 075.299.899-44

1º OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
RUA TAPAJÓS, 50 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-5455
PATO BRANCO - PARANÁ

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
NOTÁRIO

Reconheco a(s) firma(s) de:
ELENIR DE FATIMA BALBINOT.....
.....
.....

por SEMELHANCA.
Em testemunho_____da verdade.
PATO BRANCO, 19 de Novembro de 2019
JANE SALETE DONDEL
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº:IZ26c . JyLYG . MdRCI - 5fwyo . aJTEv
Consulte em: "www.funarpen.com.br"